PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.501, de 16 de janeiro de 1978.

EMENTA: Autoriza subvenção a Banda 1º de Maio de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$..... 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a subvencionar a Banda de Música 1º de Maio do distrito de Itapissuma neste Município.

Artigo 2º - Os orçamentos que seguem a partir do ano de 1979, deverão consignar dotação para atender ao determinado nesta Lei.

Artigo 3º - As despesas a que se refere o artigo primeiro serão cobertas com a anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

2.4 - Secretaria de Educação e Cultura
2.4.2 - Patrimônio Hist. e Dif. Cultural
08.48.2862 - Manutenção da unidade do Patrimônio Hist. e Dif. Cultural.
3.1.4.0 - Encargos Diversos - Cr$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 16 de janeiro de 1978.

a) Guilherme Jorge Paes Barretto
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e registrada na data supra.
Em 16 de janeiro de 1978.
Bernadete Cruz da dos Santos